

RESOLUÇÃO CBH-BG Nº 113, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do Mandato da Plenária e Diretoria do Comitê e Subcomitês da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260, de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o Capítulo V – Do Processo Eleitoral, Artigos 56 a 60 que tratam das Eleições para as Plenárias e demais instâncias do seu Regimento Interno vigente;

Considerando que o CBH-BG iniciou em 10/02/2022 a revisão integral de seu Regimento Interno, tendo por isso prolongado esta referida Reunião Plenária Extraordinária até o dia 26/05/2022, oportunidade em que se concluiu a revisão de todos os artigos e anexos;

Considerando que o Plenário do CBH-BG, cuja Reunião Extraordinária ocorreu no dia 15/06/2022, aprovou o Edital que conduzirá o Processo Eleitoral, bem como o cronograma das etapas a serem cumpridas, extrapolando a data de conclusão do atual mandato;

Considerando que era indispensável e essencial a conclusão integral da revisão do Regimento Interno, e sua consequente aprovação para início do pleito eleitoral 2022-2024 para composição dos Plenários do CBH-BG e seus subcomitês, além da eleição da Diretoria e Coordenações Colegiadas;

Considerando o precedente da Resolução CERHI-RJ, *ad referendum* nº 222, de 28 de março de 2020, que dispõe *ad referendum* sobre a prorrogação do mandato do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, referendada pelo Plenário do CERHI por meio da Resolução CERHI-RJ nº 230 de 13 de julho de 2020;

Considerando o precedente da Resolução do CBH-BG, *ad referendum* nº 85 de 27 de abril de 2020;

Considerando o término do mandato dos Plenários do CBH-BG e seus subcomitês, além da eleição da Diretoria e Coordenações Colegiadas em 29/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o atual mandato do Plenário, Diretoria e Coordenações das demais instâncias do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e seus Subcomitês até o término do processo eleitoral, quando finda o atual mandato, previsto para finalização em 30/09/2022.

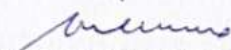
Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos



Hídricos – CERHI-RJ e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA para conhecimento

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de junho de 2022.



CHRISTIANNE BERNARDO DA SILVA

**Presidente do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas
Lagunares de Maricá e Jacarepaguá**